**Decreto nº. 7.114, de 09 de outubro de 2017.**

Que revoga o Decreto nº. 7.079, de 31 de agosto de 2017, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o terreno urbano, com benfeitorias não averbadas, denominado de “PARTE C-3, C-4, C-5 (Parte A), Anexo ao Jardim Paulista, objeto da Matrícula nº. 47.750 do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jales – SP.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando, que não ocorrido o pagamento do preço, pode o desapropriante desistir da desapropriação, quando aquele, por muito elevado, não convenha ao interesse público;

Considerando, que não é conveniente e não persiste o interesse público que motivou a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação;

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 7.079, de 31 de agosto de 2017.

Art. 2.º A Procuradoria-Geral do Município, em face da ocorrência de fato superveniente, providenciará as medidas administrativas ou judiciais pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração